ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1898 DE 27 DE SETEMBRO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE REINALDO MIOLO, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de REINALDO MIOLO, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo anterior, situa-se no lote rural nº 1 - A da Linha Zero Secção Paiol Grande, entre as quadras "B" e "C" do Loteamento Spassim, rumo oeste-leste.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE SETEMBRO DE 1983.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Engº. JULIO CEZAR ZANELLA
Secretário da Administração
Substituto